

PREFEITURA DE  
**Bebedouro**  
CIDADE UNIDA E MODERNASecretaria  
Municipal de  
Educação**EDITAL SEMEB Nº 14, DE 03 DE MARÇO DE 2026.****CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS PARA O ANO DE 2026.**

A Secretária Adjunta de Educação de Bebedouro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para sessão de atribuição de classes/aulas de aulas em atendimento ao Decreto Municipal nº 17.914/2025, art. 16, inciso III, fase 1, para composição de carga horária de trabalho, conforme abaixo especificado:

**CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS:****LOCAL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BEBEDOURO - SEMEB**ENDEREÇO:** Rua Tobias Lima, nº 1370 – Centro – Bebedouro/SP**DATA:** 04/03/2026**HORÁRIO:** 14h**SALDO DE CLASSES/AULAS****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I – PEI I**

| Nº | UNIDADE ESCOLAR                | TURNO | CLASSE | MOTIVO              | PERÍODO       |
|----|--------------------------------|-------|--------|---------------------|---------------|
| 01 | CEMEI Maestro Pedro Pellegrino | T     | B1 A   | Afast. Vice Direção | Indeterminado |
| 02 | CEMEI Prof. Paulo Madeira      | M     | B1 B   | Afast. Coord. Ped.  | Indeterminado |

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – PEF I**

| Nº | UNIDADE ESCOLAR                    | TURNO | CLASSE                          | MOTIVO             | PERÍODO                    |
|----|------------------------------------|-------|---------------------------------|--------------------|----------------------------|
| 01 | EMEB Prof. Paulo R. T. Albuquerque | T     | 5º ano<br>Oficina<br>Curricular | Lic. Maternidade   | 09/03/2026 a<br>27/06/2026 |
| 02 | EMEF Yolanda C. G. Villela         | M     | 4º A                            | Afast. Coord. Ped. | Indeterminado              |
| 03 | EMEF Yolanda C. G. Villela         | M     | 5º B                            | Afast. Coord. Ped. | Indeterminado              |

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – PEF II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

| N.º | UNIDADE ESCOLAR                          | PERÍODO/N. AULAS |       |
|-----|------------------------------------------|------------------|-------|
|     |                                          | MANHÃ            | TARDE |
| 01  | CEMEI Bernardina Ferreira de Andrade     | 0                | 3     |
| 02  | EMEI Mathilde Rebelato Piffer            | 0                | 2     |
| 03  | EMEI Profa. Dulcinea de Rosis Busse      | 7                | 5     |
| 04  | EMEI Prof. Plínio de Albuquerque Furtado | 4                | 4     |
| 05  | EMEB Antônio Carlos Rocha                | 4                | 13    |
| 06  | EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos       | 5                | 0     |
| 07  | EMEB Profa. Izabel Motta S. Cardoso      | 1                | 2     |
| 08  | EMEB Prof. Octávio Guimarães de Toledo   | 0                | 1     |
| 09  | EMEB Prof. Paulo R. Torres Albuquerque   | 2                | 32    |
| 10  | EMEF Yolanda Carolina Giglio Villela     | 2                | 3     |
|     | TOTAL                                    | 25               | 65    |

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:**

**1 – OS TÍTULOS ANEXADOS NO DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO, QUE CREDITARAM PONTUAÇÃO AO CANDIDATO, QUAIS SEJAM: DIPLOMA DE DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, MESTRADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E CERTIFICADOS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU**



PREFEITURA DE  
**Bebedouro**  
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria  
Municipal de  
Educação

(ESPECIALIZAÇÃO), NA ÁREA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360H, originais ou cópias autenticadas em cartório.

2 - Documento de identidade com foto, original física ou digital, ou cópia autenticada em cartório, sendo aceitos: Cédula Oficial de Identidade (RG), carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Certificado de Reservista ou Passaporte, **original ou cópia autenticada em cartório**.

3- Comprovante de Habilitação – Diploma e Histórico Escolar **original ou cópia autenticada em cartório** com assinatura manual ou digital com código de validação pela Instituição de Ensino.

4 – Carteira Regular do Conselho Regional de Educação Física – CREF, ou o protocolo para os que terminaram o curso no ano de 2025, conforme estabelece o art. 1º da Lei nº 9696/1998, **originais ou cópias autenticadas em cartório**.

5- No caso da conclusão do curso nos anos de 2024 e 2025 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar:

- I. Declaração de Conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou coordenador do curso da Instituição Oficial manual ou digital com código de validação da Instituição de Ensino; e
- II. Histórico Escolar original ou cópia autenticada em cartório com a data da colação de grau. Caso o candidato ainda **não tenha colado grau, deverá apresentar ainda:** Atestado da Faculdade confirmando a conclusão do curso de graduação e a data prevista para a colação de grau, devendo ser anterior ao dia 09/02/2026 – início do exercício.

6 – Caso o docente não compareça pessoalmente, seu representante legal deverá apresentar o RG ou CNH original ou cópia autenticada em cartório e procuração com firma reconhecida em cartório, bem como, os documentos do candidato referentes ao diploma, histórico escolar e CREF originais ou cópias autenticadas em cartório. O docente que já é funcionário público municipal e que não comparecer pessoalmente, além de enviar os documentos exigidos, seu representante legal deverá atender as exigências da Lei Municipal nº 2693, de 26/08/1997, capítulo II, artigo 170, inciso XIII que especifica:

*“São proibidas ao servidor ou funcionário (...) especialmente: XIII- pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes até segundo grau”.*

7 – Caso o professor já ministre aulas em outra unidade escolar deverá ainda, entregar no ato da atribuição o horário das aulas e ATPC da referida unidade escolar assinado pelo gestor ou representante legal na ausência deste.

8 - O candidato, quando convocado pela lista da cota racial, deverá apresentar ainda no ato da atribuição de classes/aulas e/ou turmas, documento oficial em que conste especificamente sua cor como preta ou parda.

- a. Não sendo comprovado ser o candidato de negro ou pardo através de documento oficial, que conste: Certidão de Nascimento e Certidão de Inteiro Teor será ele avaliado por seu fenótipo pela Comissão Municipal de Verificação de Auto Declaração Étnico-Racial, nomeada pela Portaria nº 40.342/2025, sendo seu parecer definitivo na constatação da condição do candidato para ser contratado pela reserva de vagas.

9 – O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar ao médico do trabalho, no momento do exame, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.

10 - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:

- a. O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
- b. O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.

11 - O candidato que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na unidade escolar, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade para o exercício da função.

12 – O candidato só poderá assumir o exercício da função na unidade escolar após a entrega da documentação no Departamento Municipal de Recursos Humanos (RH) e a assinatura do contrato.

13- Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição sem comprovação legal.

Bebedouro, 03 de março de 2026.

ANGÉLICA LAINETTI  
MASSARO:22345847875

Assinado de forma digital por  
ANGÉLICA LAINETTI  
MASSARO:22345847875  
Dados: 2026.03.03 10:28:14 -03'00'

**ANGÉLICA LAINETTI MASSARO**  
Secretária Adjunta  
RG. 30.378.013-7